

I – EDITAL SENAI Nº: 90015/2024

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAI

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO PRINCIPAL Nº: 33245/2024

V – TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONF. ESTABELECIDO NESTE EDITAL: CIF-SENAI – BRASILIA/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de março de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10 de abril de 2024, às 09h00min (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925170

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal – Senai/DR/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, informa aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SENAI Nº 90015/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00min (Horário de Brasília)**, do **dia 10 de abril de 2024**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, e **de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senai**, regido pela Resolução Senai nº 516/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/11/11.
- 1.2.** Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição por meio de licitação de equipamentos e ferramentas para atendimento e expansão das Oficinas e Laboratórios de Refrigeração/Climatização da Unidade SENAI Taguatinga/DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes neste edital e seus anexos.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do Sistema Fibra, <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e/ou no portal de compras do Governo Federal, <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp>, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br.
- 2.3.** Para todos os efeitos, os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 2.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 2.5.** Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE FORNECIMENTO

- 3.1. Do prazo para fornecimento:** Em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação do pedido de compra.
- 3.2. Do local de fornecimento:** Unidade Operacional do SENAI TAGUATINGA, Endereço: Área Especial nº 2 – Setor “C” Norte/DF – Taguatinga/DF - CEP 72.115 – 700.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas que:
 - 4.2.1.** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2.** Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Senai/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senai/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do Senai/DF.
 - 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Senai/DF.
 - 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Senai/DF.
- 4.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
 - 4.4.1.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
 - 4.4.2.** não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.
 - 4.4.3.** Inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão ser cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no site www.comprasgovernamentais.gov.br até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 5.2.** O cadastro no Sicaf deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
- 5.4.** O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Senai/DF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6.** O Senai/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico, devendo os licitantes interessados em participar da licitação verificar no site Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para entrega da documentação pertinente, bem como o apoio técnico relativo à operacionalização das funcionalidades do sistema.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, na forma eletrônica, por meio do e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até às 17h30, observado o horário oficial de Brasília/DF ou, na impossibilidade, protocolados no Senai/DF, situado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício Fibra, Subsolo, Brasília/ DF, CEP 71.200-030, no horário de 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 6.2.** As solicitações de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviadas em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, e, no caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica, deverá ser também anexado procuração ou contrato social que assegure poderes ao signatário das peças.
- 6.3.** Caberá ao pregoeiro encaminhar a impugnação, acompanhada de parecer, à Autoridade Superior, a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia do seu recebimento, estendo este prazo conforme a complexidade de julgamento da impugnação.
- 6.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.
- 6.5.** Os problemas técnicos no servidor ou navegador do emissor quando do envio de solicitações de esclarecimentos e/ou de impugnações serão de sua própria responsabilidade.
- 6.6.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos para realização do certame.
- 6.7.** As respostas às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico aos interessados.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia da publicação do edital até a data e horário marcados para abertura da sessão estabelecidos neste Edital, quando será encerrada a fase de recebimento de propostas automaticamente.
- 7.2.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.3.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAI/DR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das Propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senai/DF, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 7.5.** A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.
- 7.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário marcado para abertura da sessão.
- 7.7.** É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 7.8.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A partir das **09h00min** do **dia 10 de abril de 2024** e em conformidade com este Edital, por meio de sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Senai/DF N° 90015/2024**, com a divulgação pelo pregoeiro das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre O pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os preços constantes na Planilha de Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Senai/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Senai/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Iniciada a sessão de lances, as licitantes com propostas aceitas poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer sucessivos lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital.
- 10.3. Os lances apresentados e levados em consideração, para efeito de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.6. No caso de desconexão com O pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
 - 10.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 10.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.7. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

- 10.7.1.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.7.2.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.7.3.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 14 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. O julgamento da proposta será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2. Encerrada a etapa de lances O pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, O pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A licitante classificada em 1º (primeiro) deverá enviar os documentos exigidos para habilitação, conforme item 14 deste Edital e a Proposta de Preços readequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

13.2. Caso a licitante convocada enfrente dificuldades em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 13.1, deste edital, quando, a critério do pregoeiro, ser-lhe-á concedido um prazo adicional.

13.3. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio de anexo, quando da necessidade de envio de planilha de composição de preços, tenha sido o preço total ofertado aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Senai/DF.

13.4. Excepcionalmente, O pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional **compras@sistemapibra.org.br**, caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

13.5. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo e-mail institucional **compras@sistemapibra.org.br**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, após encerrado o prazo de envio da documentação.

13.6. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos serão franqueadas aos interessados no endereço e horário estabelecidos neste Edital.

- 13.7.** A Proposta de Preços a ser encaminhada em conformidade com o Anexo II deste Edital deverá conter e assegurar as seguintes informações:
- 13.7.1.** Preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Edital.
 - 13.7.2.** Declarar, expressamente, estarem previstos nos preços ofertados todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a executar o objeto pelo valor resultante de sua Proposta de Preços. Na falta de tal declaração, serão consideradas incluídas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação.
 - 13.7.3.** Garantir a qualidade do objeto entregue, obrigando-se a corrigir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão estabelecido neste Edital, sem quaisquer ônus para o Senai/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas.
 - 13.7.4.** O número desta licitação, razão social da licitante, número de Cnpj, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para efeito de pagamento (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente de titularidade da licitante em conformidade com o Cnpj da Proposta de Preços, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
 - 13.7.5.** O prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão de lances.
 - 13.7.6.** Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.10.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.12.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.13.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.
- 13.14.** Os originais ou cópias autenticadas dos documentos deverão ser encaminhados à **Área de Compras e Licitações, endereço: QE 23, AE, GUARÁ II, Brasília/DF, CEP: 71.025-000.**
- 13.15.** Os documentos emitidos por cartório on line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do pregoeiro.
- 13.16.** O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

- 13.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo ao pregoeiro estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 13.18.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.19.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.20.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, O pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.21.** Nas hipóteses em que O pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.22.** Havendo necessidade, O pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 13.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, O pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Jurídica:

- 14.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- 14.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 14.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 14.1.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. Regularidade Fiscal:

- 14.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – Cnpj.
- 14.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 14.2.3.** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/Fgts, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 14.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- a)** Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - b)** Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - c)** Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

14.3. Regularidade Trabalhista:

14.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Cndt, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

14.4. Qualificação Técnica:

14.4.1. Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece objeto compatível em características ao objeto desta licitação.

a) A comprovação que se refere à alínea acima dar-se-á por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo informações suficientes, tais como:

- Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

14.6. A habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) será verificada mediante apresentação dos documentos acima elencados, na forma da lei vigente.

14.7. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado(s) do original para autenticação pelo pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

14.8. Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição - **Pregão Eletrônico Senai/DF Nº 90015/2024.**

14.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.10. A habilitação das licitantes poderá ser consultada por meio do Sicaf (habilitação parcial) pelo pregoeiro.

14.11. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no Sicaf, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

14.12. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

14.13. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.14. Sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do Cnpj, que deverá corresponder ao Cnpj constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados; ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

- 14.16.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14.17.** É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 14.18.** No julgamento da habilitação e das propostas, O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
- 14.19.** O pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.
- 14.20.** As diligências mencionadas no subitem 14.18 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
- 14.21.** Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 14 deste Edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5.** A decisão do pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.
- 15.6.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório
- 15.9.** Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 15.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 15.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Área de Compras e Licitações, situado no endereço: **QE 23, AE, GUARÁ II, Brasília/DF, CEP: 71.025-000.**
- 15.12.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta de Preços.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro designada, sempre que não houver recursos.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Gerente de Administração e do Diretor Regional do Senai, e só poderá ser realizada após adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro.

17. DO PEDIDO DE COMPRA

17.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Instrumento Contratual que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação da licitante vencedora.

17.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao Senai/DR/DF, no prazo máximo de até **02 (dois)** dias úteis, para assinatura do Instrumento Contratual, ou por meio da plataforma eletrônica* utilizada por esta entidade, sendo que, caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de fornecimento dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital.

17.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Instrumento Contratual atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

17.4. A vigência do Pedido de Compras será de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do Instrumento Contratual, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Senai, que o regem:

- 18.1.1.** Proceder à entrega/execução do material, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Pedido de Compra.
- 18.1.2.** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CONTRATANTE, os materiais entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.1.3.** Responsabilizar-se pelas despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais requisitadas.
- 18.1.4.** Especificar na nota fiscal a descrição detalhada dos materiais requisitadas.
- 18.1.5.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste edital, obedecendo rigorosamente às cláusulas e condições contratuais.
- 18.1.6.** Acatar todas as exigências do Senai/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização de modo a prestar todos os esclarecimentos solicitados, além de atender as reclamações formuladas.
- 18.1.7.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
- 18.1.8.** Manter atualizadas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Senai/DF.
- 18.1.9.** Alterar e/ou repor um item que não tenha sido entregue a contento, responsabilizando pelas despesas correspondentes ao novo fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DF

19.1. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega/execução do objeto deste de edital.

19.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.

- 19.3. Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde o objeto será entregue/executado, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução do objeto por meio de empregado do Senai/DF, como representante, que atestará as notas fiscais/faturas dos itens para fins de pagamento.
- 19.5. Convocar, a qualquer momento, os empregados da CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas.
- 19.6. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos ao objeto deste Termo de Referência, em especial o que tange a aplicação de sanções e a eventuais alterações contratuais.
- 19.7. Realizar o pagamento em parcela única, depois de entregues os materiais ao CONTRATANTE, sendo que os créditos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura pela área técnica responsável do Senai/DF, desde que cumpridas às obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como outras decorrentes da legislação aplicável, de acordos e convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos
- 19.8. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita execução.
- 19.9. Promover, por meio do gestor desse Instrumento Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/execução do objeto deste edital, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelas entidades que compõem o Senai/DF.
- 20.2. Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento do objeto em conformidade com as especificações, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Senai/DF, em conta bancária em nome da empresa Contratada, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal e assim sucessivamente para as demais parcelas.
- 20.3. As notas fiscais somente poderão ser emitidas do 1º ao 20º dia do mês de referência. As notas fiscais emitidas após essa data não serão recebidas pelo Senai/DF.
- 20.4. A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.
- 20.5. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 20.6. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 20.7. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento do objeto, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.
- 20.8. Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.
- 20.9. Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento do objeto deste Edital, o Senai/DF assegura-se o direito:
 - 20.9.1. Recusar o pagamento, caso o fornecimento do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceite e pactuado.

- 20.9.2.** Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- 20.9.3.** Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido em Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do Senai/DF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, a recusa em apresentar proposta de preços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.
- 21.2.** Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito.
 - b)** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
 - c)** Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
 - d)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
 - e)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Senai/DF.
 - f)** Rescisão unilateral do Instrumento Contratual no caso de reincidência.
 - g)** Pela rescisão do Instrumento Contratual por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Senai/DF.
 - h)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Senai/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 21.3.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Senai/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.4.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 21.5.** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 21.6.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Senai/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** O Senai/DF não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “proposta de preços” e “documentação de habilitação”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 22.2.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS;**
 - **ANEXO II - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS;**
 - **ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
- 22.3.** É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 22.4.** Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Senai/DF, correndo por conta exclusiva da licitante Contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante contratada se obriga a saldar na época devida.
- 22.5.** É facultado ao Senai/DF, quando a convocada não assinar o Pedido de Compra - PED, dentro do prazo estipulado neste Edital, convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas no ato convocatório, ou ainda, cancelar a licitação.
- 22.6.** Fica assegurado ao Senai/DF o direito de revogar ou cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 22.7.** O pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação e/ou prorrogar a data de abertura do certame, divulgando o correspondente adendo e/ou adiamento no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e no Comprasnet.
- 22.8.** É facultado ao pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.
- 22.9.** As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site <https://licitacoes.sistemafibra.org.br> e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 22.10.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 22.11.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Senai.

Brasília/DF, 26 de março de 2024.

JOSÉ MOACYR PEREIRA FILHO
Pregoeiro

ANEXO I – DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

Item	QTD	U.M.	Especificação
1.	10	UNIDADE	BOLSA COLETORA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 7 ATÉ 30000 BTU's – DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mangueira cristal de dreno com engate rápido Comprimento: 2,00 metros / Diâmetro: 1/2' / Espessura: 2 mm; Material: Lona reforçada; Estrutura em alumínio; Reforço nas extremidades; Com conexão de engate rápido; Medidas da bolsa: Comprimento: 103cm; Largura: 33cm; Profundidade: 34cm MODELO DE REFERÊNCIA: CLIMA SOFT 7K 30K HIGIENIZAÇÃO MANGUEIRA ou qualidade superior
2.	03	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL: RANGE 100 KG; RESOLUÇÃO 5GR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Display em LCD extra grande com iluminação de fundo; Três modos de exibição: Kg, lbs e oz; Capacidade: 100KG; Precisão: 220Lbs 0.5% da leitura; Resolução: 5g; Plataforma: 230x230mm; Peso: 2,485kg; Alimentação: 9v; Temperatura de funcionamento: DC 0C a 45C MODELO DE REFERÊNCIA: CS100 ou qualidade superior
3.	02	UNIDADE	ANEMÔMETRO DIGITAL– DESCRIÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição de 0 a 30m/s e 0 a +45°C - Com escalas de velocidade de m/s, km/h, mph e milhas náuticas - escala de temperatura em °C e F - indicação de bateria fraca - precisão de +-5% para a velocidade do ar - resolução de 0,2 e precisão de +-2°C para a temperatura. MODELO DE REFERÊNCIA: EOS - AD816 ou qualidade superior
4.	03	UNIDADE	ALICATE WATTMETRO DIGITAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Display LCD/Contagem: 4 Dígitos/9999; Iluminação: • ; True RMS: True RMS AC; Potência ativa: 600kW (AC); Potência aparente: 600kVA (AC); Potência reativa: 600kVar (AC); Energia ativa: 100TWh (AC); Fator de potência: 0,10 ~ 0,99; Distorção harmônica total: 0 ~ 450% THD-F; Harmônica: -; Corrente AC: 40/400/1000A; Tensão DC: 600V; Tensão AC: 600V; Resistência: 999Ohm; Frequência: 5Hz ~ 500Hz; Teste de continuidade: •; Data/Peak Hold: •; Máx./Mín./Méd./Relativo: - ; Inrush: -; Auto desligamento: • Mudança de faixa: Automática; Interface e software: Interface USB Adaptador trifásico: Sem Necessidade; Abertura de garra: 45mm Diâmetro do condutor: 45mm; Precisão básica: 0,5%; Categoria de segurança: CAT III 600V; Alimentação: 2 x 1,5V AAA. MODELO DE REFERÊNCIA: MINIPA-ET-4091 ou qualidade superior
5.	20	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: alicate universal 8" com isolamento Cromo Vanadium. Alicate universal IOX isolado NBR9669 Para ajustes, aperto , corte de fios cabos; uso se dá em trabalhos de mecânica, de eletricidade e de eletrônica. Dimensões do produto: C x L x A: 8 x 51 x 29 centímetros, Cor do produto: LARANJA

			MODELO DE REFERÊNCIA: 8280-200 IOX ALICATE UNIVERSAL ISOLADO ou superior
6.	10	UNIDADE	ALICATE LACRADOR DE TUBOS DE COBRE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Utilização: Refrigeração em Geral; Alicates que pressionam a ponta dos tubos para lacrá-los sem a necessidade de soldas ou tampões. Peso 0.500 kg; Dimensões 22 x 15 x 9 cm MODELO DE REFERÊNCIA: GT201 ou qualidade superior
7.	10	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO 10" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Certificação Não Aplicável; Cor: PRATA; Tipo de fonte de energia: Mão Alimentada; Comprimento: 333 centímetros; Largura: 81,8 centímetros; Altura: 24 centímetros; 500 g MODELO DE REFERÊNCIA: R272110010 ou qualidade superior
8.	20	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacidade de corte: Arame mole: Ø 2,5 // Arame duro: Ø 1,6; Tamanho: 6"; Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. Cabo antideslizante com abas protetoras para maior conforto. Cabo Isolado de acordo com a norma ABNT NBR 9699. MODELO DE REFERÊNCIA: 219024 ou qualidade superior
9.	15	UNIDADE	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Voltagem máxima suportada: 1000V; Comprimento: 6 "; Aço ao cromo; Tipo de ponta: Redonda, Com punho antideslizante; Com cabo ergonômico; Com isolamento térmico. MODELO DE REFERÊNCIA: Alicate bico meia cana 6" ou qualidade superior
10.	10	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Massa aproximada (peso) (kg): 0,4 kg; Unidade: Peça: Display/contagem (tipo/tamanho) 3.1/2 dígitos - 0 a 1.999 contagens; Categoria/classificação de segurança (CAT): CAT II 1.000 V Abertura da garra (mm): 50 mm; Mudança de faixa: Manual; Capacidade de tensão DC do alicate amperímetro: 1.000 V; Faixa de tensão DC do alicate amperímetro: 200 mV / 20 V / 200 V / 1.000 V; Resolução de tensão DC do alicate amperímetro 0,1mV, 10mV, 100mV, 1V; Capacidade de tensão AC do alicate amperímetro: 750 V; Faixa de tensão AC do alicate amperímetro 200 V / 750 V; Resolução de tensão AC do alicate amperímetro: 0,1 V / 1 V; Precisão de tensão AC do alicate amperímetro ± (1.2%+5D) para 200V / ±(2.0%+5D) para 750V; Resolução em corrente DC do alicate amperímetro: NL; Capacidade corrente AC do alicate amperímetro: 1.000 A; Faixa de corrente AC do alicate amperímetro: 20 A / 200 A / 1.000 A; Resolução em corrente AC do alicate amperímetro: NL; Faixa de resistência do alicate amperímetro: 200 O / 2 kO / 20 kO / 200 kO / 2 MO; Resolução de resistência do alicate amperímetro: NL; Teste de diodo do alicate amperímetro: Possui; Teste de continuidade do alicate amperímetro: Possui; Teste de frequência do alicate amperímetro: Não possui; Função tecla HOLD do alicate amperímetro: Não possui; Interface RS 232 e software: Sem Indicador de bateria

			fraca do alicate amperímetro: Possui; Alimentação: 1 Bateria 9 V. MODELO DE REFERÊNCIA: Et-3200 ou qualidade superior
11.	20	UNIDADE	ACENDEDOR DE MAÇARICO CENTELHADOR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Indicado para acender bicos de gás e maçaricos nas operações de solda, corte e aquecimento, pronta ignição com acabamento zincado, proporcionando maior proteção contra oxidação/corrosão. Modelo: Tipo Concha/ Carbografite. Dimensão (comprimento x largura x altura): 18 x 5 x 3cm. MODELO DE REFERÊNCIA: TIPO CONCHA ou qualidade superior
12.	10	UNIDADE	VACUOMETRO DIGITAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Faixa: 1ATM (aproximadamente 100000Pa) ~ 0,1Pa, 750000 ~ 0,75Micron; Precisão: 0.1Pa ~ 1000Pa; Leitura + - 5% (a 20 ° C); Resolução: 0,1Pa (<10Pa); 1Pa (<100Pa); 10Pa (<1000Pa).; Unidade: Pa, mBar, mmHg, mTorr, InHg, Microns; Duração da bateria: 40 horas (bateria 4xAA); Pressão de sobrecarga máxima: 0,5 MPa / 72 PSI; Temperatura de operação: -5 ~ 50 ° C (-23 ~ 122 ° F); Alarme de campanha: 90db, desligue após 10 segundos. MODELO DE REFERÊNCIA: WK-VG89 ou qualidade superior
13.	04	UNIDADE	JOGO DE SERRA COPO PARA AÇO, MADEIRA, PLÁSTICO E FIBRA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: • 1 Serra copo: 3,7 x 3,7 x 4,4cm; 1 Serra copo: 4,3 x 4,3 x 4,4cm; 1 Serra copo: 5 x 5 x 4,4cm; 1 Serra copo: 5,5 x 5,5 x 4,4cm; 1 Serra copo: 6,3 x 6,3 x 4,4cm; Broca com suporte: 9,4 x 1,9 x 1,9cm; Broca com suporte e adaptador: 12 x 3,6 x 3,6cm; Dimensões da Embalagem: 19 x 7 x 28cm; Material: BI-METAL Cor: Serras copos: Amarela; Brocas: Prata; Adaptador e suporte: Preto MODELO DE REFERÊNCIA: Bi Metal ou qualidade superior
14.	02	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL A LASER - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mira laser para medir o alvo com precisão; Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 Mw; Luz de fundo; Faixa de medição: - 50 °C a 420 °C; Resolução: 0,1 °C ou 0,1 °F; Precisão: ± 1.5 ° C / ± 1.5 ° C; Emissividade: 0,95 (Pré - Set); Distância Spot Ração: 12:1 Desligamento automático; Armazenagem automática de dados; Tempo de Resposta & Comprimento de onda: 500ms & (8 - 14) um 1 Bateria 9V; Seleção de escala °C ou ° F; Indicação de bateria fraca; Tamanho: 14.5 x 3.9 x 8 cm MODELO DE REFERÊNCIA: klx ou qualidade superior
15.	10	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: • Display LCD 3 ½ dígitos 5999 contagens; Taxa de amostragem aprox. 3 vezes/segundos; Indicação de sobre escala: "OL"; categoria de segurança: CAT II - 600V; Indicação de carga de bateria baixa; Teste de diodo; Teste de continuidade audível; Detector de tensão sem contato (NCV); Desligamento automático; Congelamento de dados; Escala automática; Botão seletor de função; Tensão DC

			Faixa: Escala: 600mV, 6V, 60V, 600V; Precisão: $\pm(0,5\%$ leitura + 2 dígitos), $\pm(0,8\%$ leitura + 2 dígitos); Resolução: 0,1mV, 0,001V, 0,01V, 0,1V Tensão AC: Escala: 6V, 60V, 600V; Precisão: $\pm(0,8\%$ leitura + 3 dígitos), $\pm(1,2\%$ leitura + 3 dígitos); Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V Corrente DC: Escala: 600μA, 6mA, 60mA, 600mA, 6A/10A; Precisão: $\pm(1,0\%$ leitura + 3 dígitos); Resolução: 0,1μA, 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 1A Corrente AC Escala: 600μA, 6mA, 60mA, 600mA, 6A/10A; Precisão: $\pm(1,2\%$ leitura + 5 dígitos); Resolução: 0,1μA, 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 1A Resistência Escala: 600 ohms, 6k ohms, 60k ohms, 600k ohms, 6M ohms, 60M ohms; Precisão: $\pm(1,2\%$ leitura + 4 dígitos), $\pm(3,0\%$ leitura + 5 dígitos); Resolução: 0,1 ohm, 0,001k ohm, 0,01k ohm, 0,1k ohm, 0,001M ohm, 0,01M ohm Capacitância Escala: 9nF, 99nF, 999nF, 9μF, 99μF, 999μF, 9mF; Precisão: $\pm(4,0\%$ leitura + 10 dígitos), $\pm(3,0\%$ leitura + 10 dígitos), $\pm(5,0\%$ leitura + 10 dígitos); Resolução: 0,001nF, 0,01nF, 0,1nF, 0,001μF, 0,01μF, 0,1μF, 0,001mF Frequência Escala: 9Hz, 99Hz, 999Hz, 9kHz, 99kHz, 999kHz, 9MHz; Precisão: $\pm(0,3\%$ leitura + 4 dígitos) Sensibilidade: 3,0 Vrms; Resolução: 0,001Hz, 0,01Hz, 0,1Hz, 0,001kHz, 0,01kHz, 0,1kHz, 0,001MHz Ciclo de Trabalho Faixa: 1% a 99%; Precisão: $\pm(0,5\%$ leitura + 3 dígitos); Resolução: 1% Temperatura Faixa: -20°C a 1000°C (-4°F a 1832°F); Precisão: $\pm(1,0\%$ leitura + 5 dígitos); Resolução: 1°C (1°F) Temperatura de operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F) Umidade de operação: <80% U.R. Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V Peso: 200g Dimensões: 141x77x35mm (CxLxA) MODELO DE REFERÊNCIA: MD-610 ou qualidade superior
16.	10	UNIDADE	MAÇARICO PORTÁTIL COM REFIL 400 GR - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 maçarico automático profissional com refil, Gás utilizado: Mapp e Propano, Material: alumínio fundido, Temperatura máxima: até 1800° C; Dimensões do Produto: 26cm x 7.5cm x 26cm; Peso: 0.540kg MODELO DE REFERÊNCIA: EOS-757 ou qualidade superior
17.	15	UNIDADE	KIT FLANGEADOR DE TUBOS EXCÊNTRICO DE 1/4" A 3/4" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 - Flangeador excêntrico com catraca 1 - Morça polegadas (3/16", 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4") 1 - Morça milímetros (5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 16mm e 19mm); 1 - Cortador de tubos 1/8" a 1 1/8" (4 a 28mm); 1 - Lâmina reserva para o cortador de tubos (vai acoplada ao cortador) 1 - Escareador de tubos redondo; 1 - Maleta plástica para proteção e transporte

			MODELO DE REFERÊNCIA: Dszh ou qualidade superior
18.	10	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Jogo De chave com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos. Contém as seguintes chaves: -Fenda 1/4x1-1/2 -Fenda 1/8x3 -Fenda 3/16x4 -Fenda 5/32x5 -Fenda 3/16x6 -Fenda 5/16x8 -Philips 1/4x1-1/2 -Philips 1/8x3 -Philips 3/16x4 -Philips 3/16x6 -Philips 1/4x5 -Philips 5/16x8 MODELO DE REFERÊNCIA: Jogo Chave De Fenda E Philips Profissional Imantado 12 Peças ou qualidade superior
19.	04	UNIDADE	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 3/4" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm) composição do jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm fabricadas conforme normas din 3113 forma a, iso 3318 e iso 7738 posição da boca 15° posição da cabeça (lado estrela) 15° acabamento cromado fosco aço cromo vanádio com suporte especial. MODELO DE REFERÊNCIA: R09105024 ou superior
20.	10	UNIDADE	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 12" - DESCRIÇÃO TÉCNICA Dimensões do item C x L x A: 30,5 x 2 x 6 centímetros; Estilo: Magnetic; Ampolas de 360° que permitem leitura precisa; Estrutura de alumínio em perfil "T"; Base magnética em forma de fita com a função de fixação em superfícies metálicas com 2 ampolas (0° e 90°) MODELO DE REFERÊNCIA: 43105012 ou superior
21.	16	UNIDADE	MORSA TORNO DE BANCADA N5 BASE GIRATÓRIA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tipo: morsa de bancada; Abertura da mordaca: 85mm; Tipo de base: giratória; sem bigorna. Cor: Vermelho MODELO DE REFERÊNCIA: SPARTA ou superior
22.	03	UNIDADE	JOGO DE CHAVE TORX EM L DE T10 E T40 - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Jogo de chaves torx composto por um suporte plástico com 7 peças, sendo: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 e T40 Indicadas para fixar e soltar parafusos torx Produzida em aço cromo vanádio, Material do corpo da chave: Aço cromo vanádio Acabamento da Chave: Fosfatizado preto. MODELO DE REFERÊNCIA: 30944 ou superior
23.	08	UNIDADE	JOGO DE CHAVE DE FENDA: - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Chave de Fenda Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 3x75 mm (1/8x3") Tramo - 1 peça - Chave de Fenda Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4") Tra - 1 peça - Chave de Fenda Ponta Chata em Aço Cromo Vanádio 6x125 mm (1/4x5") Tram - 1 peça - Chave de Fenda Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 5x100 mm (3/16x4") T - 1 peça - Chave de Fenda Ponta Cruzada em Aço Cromo Vanádio 6x150 mm (1/4x6") Tr - 1 peça; Haste em aço cromo vanádio temperada. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada e magnetizada. Cabo injetado. Apoio giratório. DIN ISO 8764.

			MODELO DE REFERÊNCIA: 44130505 ou superior
24.	08	UNIDADE	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 1/8" A 9/16" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Jogo de chave canhão com 9 peças (Tamanho: 1/8; 3/16; 7/32; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2 e 9/16") desenvolvido em aço vanádio e empunhadura em polímero. Com acabamento niquelado e cromado. MODELO DE REFERÊNCIA: 27365 ou superior
25.	10	UNIDADE	KIT CURVADOR DE TUBOS DE 1/4" a 7/8" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Kit Curvador De Tubos 1/4" A 7/8" com Cortador e Escareador; Curvador Profissional de Canos de Cobre e Alumínio com Catraca e Cortador 1/4 a 7/8 Ferramenta Manual Exclusiva para Serviço Pesado Curvatura de 90° graus HVAC. ACOMPANHA: - 01 CURVADOR - 01 CORTADOR DE TUBO 1/8" A 1-1/8" - 01 BITOLA DE 1/4" - 01 BITOLA DE 5/16" - 01 BITOLA DE 3/8" - 01 BITOLA DE 1/2" - 01 BITOLA DE 5/8" - 01 BITOLA DE 3/4" - 01 BITOLA DE 7/8" - 01 ESCAREADOR - 01 MALETA MODELO DE REFERÊNCIA: CT-999 HIATSU ou qualidade superior
26.	06	UNIDADE	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32mm - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Jogo de chave combinada (Tamanho: 6; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm; Fabricadas em Aço Cromo Vanádio; Acabamento Cromado Fosco; Posição da cabeça (lado estrela): 15°; Posição da boca: 15°. MODELO DE REFERÊNCIA: R09105015 ou qualidade superior
27.	06	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ALLEN 3/32" A 3/8" - DESCRIÇÃO TÉCNICA : 8 Chaves L Hexagonais, sendo: 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16, 3/8. Material: Aço; Peso: 0,300kg; Abaulada e Fosfatizada MODELO DE REFERÊNCIA: 12958 ou qualidade superior
28.	09	UNIDADE	ESTILETE PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO TÉCNICA : Material do corpo do estilete: Plástico revestido com borracha termoplástica; Tipo da lâmina: Reta segmentada; Comprimento total do estilete: 6. 1/2" - 165 mm; Largura da lâmina (mm): 18 MODELO DE REFERÊNCIA: VDO577 ou qualidade superior
29.	12	UNIDADE	ESPELHO DE INSPEÇÃO ARTICULADO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Dimensões: 50mm; Comprimento (haste fechada): 200mm; Comprimento (haste aberta): 410mm MODELO DE REFERÊNCIA: DSZH ou qualidade superior
30.	06	UNIDADE	ESCADA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Liga de alumínio estrutural, patamar (35x18) cm, 7 degraus, Altura útil: 2,10m, Largura: 0,635m, Peso: 11,3 kg

			MODELO DE REFERÊNCIA: 122815 ou qualidade superior
31.	03	UNIDADE	RECOLHEDORA/REICLADORA DE FLUIDOS REFRIGERANTES HP SEM ÓLEO COM TANQUE 13,6KG - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Sistema compressor: Sem óleo, estilo pistão; Motor: 1HP ou 3/4HP; Para gases: CFC, HCFC, HFC Dimensões: 400mm x 250mm x 360mm; Peso: 13.5Kg; Temperatura de Operação: 0°C até 40°C; Alimentação: 110V / 220V; Refrigerantes: R-12, R-134A, R-401C, R-500, R-401A, R409A, R-401B, R-407D, R-22, R-502, R-407C, R-402B, R-408A, R-509, R407A, R-404A, R-402A, R-507, R-407B, R-410^a MODELO DE REFERÊNCIA: SU00125 ou qualidade superior
32.	02	UNIDADE	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL EM AÇO INOX 150MM, - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: 0 - 6 pol / 0 -150 mm; Resolução: 0,0005 pol / 0,01 mm; Precisão: ± 0,00 1 pol / 0,02 mm (<100 mm), ± 0,00 1 pol / 0,03 mm (100 mm-200 mm); Aço inoxidável endurecido MODELO DE REFERÊNCIA: B08ZMX95TK ou qualidade superior
33.	01	UNIDADE	MEGOHMETRO DIGITAL: TENSÃO DE TESTE DC:100/250/500/1000V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Memória: 99 Registros; Alimentação: 6 x 1,5V AA; Precisão Básica: 0,4%; Frequência de Teste: 60/600/6k/60k/600k/1MHz; Mudança de Faixa: Automática/manual; Temperatura (T1): -40°C~+ 537°C; Display/Contagem: 3 5/6 Dígitos (Duplo) 6000 Contagens; Tensão AC: 6/60/600/1000V; CAT Seg: CAT III 1000V/CAT IV 600V; Tensão DC: 60m/600m/6/60/600/1000V; Resistência: 600/6k/60k/600k/6M/40MΩ; Corrente AC: 60m/600Ma; True-RMS: AC; Capacitância: 10n/100n/1000n/10μ/100μF; Corrente DC: 60m/600mA; Corrente de Curto: <2mA; Resistência de Teste: 50M~2GΩ; Tensão de Teste: 50/100/250/500/1000V MODELO DE REFERÊNCIA: ET-2780 ou qualidade superior
34.	15	UNIDADE	KIT ALARGADOR/FLANGEADOR DE TUBOS, DE 1/8" A 3/4" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 1 Morsa de Medidas 3/4" - 1/2" - 5/8", 1 Morsa de Medidas 7/16" - 1/4" - 1/8" - 3/16" - 5/16" - 3/8", 1 Flangeador com ponta de acoplamento tipo rosca para Peças/Acessórios, 1 Flangeador de Diâmetros, 6 Alargadores Adaptáveis, 1 Maleta para transporte; Conexões: 1/8 , 3/16 , 1/4 , 5/16 , 3/8 , 7/16 , 1/2 , 5/8 e 3/4 O.D MODELO DE REFERÊNCIA: EOS-FT275 ou qualidade superior
35.	04	UNIDADE	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 3 A 14MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Haste em aço carbono; Soquete usinado em aço cromo vanádio; Acabamento cromado; Ponta fosfatizada; Cabo injetado; DIN 3125 Conteúdo do jogo: Chave canhão 03 mm; Chave canhão 04 mm; Chave canhão 05 mm; Chave canhão 06 mm; Chave canhão 07 mm; Chave canhão 08 mm; Chave canhão 09 mm; Chave canhão 10 mm; Chave canhão 11 mm; Chave canhão 12 mm; Chave canhão 13 mm; Chave canhão 14 mm

			MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA PRO-44251212 ou qualidade superior
36.	06	UNIDADE	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 20V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: 18 posições de torque e 1 posição de perfuração, Led para visibilidade do local de trabalho, indicador de nível de carga de bateria, cabo com revestimento emborrachado, carregador bivolt com tensão de entrada 100V~240V~, 650 RPM de velocidade, com reversão de rotação, bateria de íon-lítio, 1 Amperes MODELO DE REFERÊNCIA: 60.01.020.000 ou superior
37.	04	UNIDADE	DETECTOR DE VAZAMENTO DE FLUIDOS REFRIGERANTES TODOS CFCs, HCFCs, HFCs - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Temperatura de operação: 0°C a 52°C (30°F a 125°F), Sensibilidade máxima: 6g/ano (para todos refrigerantes halogenados); Duração da bateria: Aproximadamente 20 horas; Tempo de resposta: Instantâneo; Modo de operação: Contínuo, sem limitação; Comprimento da sonda fixa: 20cm; Tempo de aquecimento: Aproximadamente 6 segundos; Tempo de reinicialização: 2 a 10 segundos; Fonte de Alimentação: 6V DC, quatro pilhas AAA; Em conformidade com RoHS , SAE_j1627 e padrões EN14624. MODELO DE REFERÊNCIA: 80150.017 ou qualidade superior
38.	10	UNIDADE	CORTADOR DE TUBO MINI DE 1/8" A 5/8" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Materiais: Aço liga; Peso: approx.100g; Cor: Prata; Tamanho: approx.47x35mm/1.85x1.37in; Escala de corte: 3 – 16mm/0.12 x 0.63in; Espessura de corte: ≤ 1MM MODELO DE REFERÊNCIA: OOTDTY ou qualidade superior
39.	04	UNIDADE	CONJUNTO OXIACETILÊNICO - PPU - DESCRIÇÃO TÉCNICA: equipamento de solda portátil com 01 Maçarico de solda; 01 Extensão Nº 02 (Espessuras a soldar de: 0,3 a 0,5 mm); 01 Extensão Nº 06 (Espessuras a soldar de: 0,8 a 10 mm); 01 Regulador de Oxigênio; 01 Regulador de Acetileno; 01 Cilindro de acetileno, com capacidade de 1 kg SEM carga; 01 Cilindro de oxigênio, com capacidade de 7 litros (1M³) SEM carga; 01 Conjunto de mangueira dupla de 5,0 m de comprimento; 01 Carrinho com suporte para os cilindros; 01 Válvula corta chama para regulador de oxigênio; 01 Válvula corta chama para regulador de acetileno; 01 Válvula corta chama para maçarico de oxigênio; 01 Válvula corta chama para maçarico de acetileno/GL MODELO DE REFERÊNCIA: FAMABRAS-22030301 ou qualidade superior
40.	06	UNIDADE	CONJUNTO MANIFOLD DIGITAL MALETA PROFISSIONAL COM MANGUEIRAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Temperatura de operação: -20 a +50°C; Aula de proteção: IP54; Cor do produto: Preto; Auto-off:10min; Tipo de Bateria: 4 pilhas tipo AA; Vida da bateria: 250h sem iluminação, sem Bluetooth h (sem iluminação,

			sem Bluetooth, sem sonda de vácuo); 100 h com iluminação e Bluetooth; Alcance de rádio: 150m; Mídia de pressão: CFC; Refrigerantes no instrumento: R1234yf; R744 (CO +); R437A; R503; R452A; R500; R114; R444B; R407H; R422B; R434A; R410A; R290; R449A; R401B; R407F; R13; R123; R718 (H2O); R404A; R125; R416A; R421B; R422C; R448A; R22; R407A; R409A; R12; R454B; R414B; R442A; R1233zd; R420A; R424A; R458A; R427A; R450A; R124; R502; R1234ze; R600a; R23; R402B; R455A; R454A; R407C; R453a; R513A; R401A; R422D; R402A; R507; R454C; R408A; R421A; R134a; R32; R452B; R438A; requisitos de sistema: iOS 7.1 ou mais recente; Android 4.3 ou mais recente; dispositivo final móvel com Bluetooth 4.0; Atualização de refrigerantes via aplicativo: R11; FX80; I12A; R1150; R1270; R13B1; R14; R142B; R152A; R161; R170; R227; R236fa; R245fa; R401C; R406A; R407B; R407D; R41; R411A; R412A; R413A; R417A; R417B; R417C; R422A; R426A; R508A; R508B; R600; RIS89; SP22; Temperatura de armazenamento: - 20 a +60 °C; Temperatura: Faixa de medição: -50 a +150°C; Precisão: ± 0,5°C; Resolução: 0,1°C; Conexão de sonda: 2 x Plug-in (NTC); Medição de Pressão: Faixa de medição-1 a 60bar; Precisão: ± 0,5% fs; Resolução: 0,01bar; Conexão de sonda 3 x 7/16 "- UNF + 1 x 5/8 " – UNF; Sobrecarga rel.(alta pressão): 65bar MODELO DE REFERÊNCIA: TESTO-0564 5571 ou qualidade superior
41.	03	UNIDADE	JOGO DE SOQUETES COM CATRACA DE 4 A 24MM - DESCRIÇÃO TÉCNICA: jogo de soquete estriado de 8 a 32mm encaixe de 1/2" produzida em aço cromo vanádio Composto por: 1 Chave catraca reversível 1/2" com cabo emborrachado; Barra extensora de 10"; 1 Barra extensora de 5"; 1 Chave de vela (soquete sextavado longo) de 21mm; 1 Chave de vela (soquete sextavado longo) de 16mm; 1 Cabo T ajustável 1/2"; 18 Soquetes estriados com encaixe de 1/2": 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32mm; 1 Maleta MODELO DE REFERÊNCIA: STELS-135769 ou qualidade superior
42.	10	UNIDADE	TRENA PROFISSIONAL DE 5M - DESCRIÇÃO TÉCNICA: comprimento da fita: 5m; Largura da fita: 19mm; Comprimento sem dobrar em até 1,5m; graduação em milímetros e polegadas MODELO DE REFERÊNCIA: STARRETT-KTS34-5ME-S ou qualidade superior
43.	04	UNIDADE	KIT TORQUÍMETRO DE ESTALO INTERCAMBIÁVEL - DESCRIÇÃO TÉCNICA: estojo com haste e 6 cabeças adaptáveis medidas: 17,22,24,26,27 e 29mm; Ajuste de torque: 10 – 70 Nm; fabricado em aço

			MODELO DE REFERÊNCIA: RB00004 ou qualidade superior
44.	10	UNIDADE	PENTE DE ALETAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: pente de aletas universal para ar-condicionado; material: aço/metálico inoxidável de alta resistência; comprimento: 140mm MODELO DE REFERÊNCIA: CT-352 ou qualidade superior
45.	05	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL COM 5 SENSORES DE TEMPERATURA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Faixa de medição: -50.0 a 105.0 °C / -58.0 a 221.0°F; Temperatura de operação: -20 a 60 °C / -4 a 140°F; Resolução: 0.1°C de -50.0 a 105.0°C / 0.1°F de -58.0 a 221.0°F; Precisão: ± 0.2°C de -20.0 a 105.0°C (±0.4°F de -4.0°F) / ±0.4°C de -50.0 a -20.0°C (± 0.7°F de -58.0 a -4.0°F); Número de sensores: Cinco; Comprimento dos cabos: 1.5m com 1 estojo e 02 pilhas AA MODELO DE REFERÊNCIA: 48008 ou qualidade superior
46.	20	UNIDADE	CORTADOR DE TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO DE 1/8" A 1.1/8" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: fabricado em aço/metálico de alta resistência; Altura: 15cm; Largura: 20cm; Comprimento: 15cm, com escareador embutido MODELO DE REFERÊNCIA: 5105845 ou qualidade superior
47.	05	UNIDADE	CONJUNTO MANIFOLD MALETA PROFISSIONAL PARA R410, R32 - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Visor de gás; Vedação dupla O'RING; Corpo de latão forjado de alta resistência; Perfeito controle de fluxo; Manípulos metálicos de fácil manuseio; Jogo Mangueiras Universal 1/4" (serviço) e 5/16" (alta e baixa) SAE; Maleta de PP alta resistência; Capa de proteção para os manômetros MODELO DE REFERÊNCIA: 80150.035P ou qualidade superior
48.	06	UNIDADE	CILINDRO DE RECOLHIMENTO DE FLUIDO REFRIGERANTE 13,6 KG - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tanque cilindro; Altura: 26,00 cm; Largura: 42,50 cm; Comprimento: 7,00 cm; Peso do Produto: 4,00 Kg MODELO DE REFERÊNCIA: 1568655912 ou qualidade superior
49.	06	UNIDADE	LIMA CHATA MURÇA 6" - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Comprimento da lima: 6 pol - 152 mm Tipo do cabo da lima: Cabo plástico revestido com borracha Perfil da lima: Chata Tipo do picado da lima: Duplo MODELO DE REFERÊNCIA: VONDER-4310110602 ou qualidade superior
50.	02	UNIDADE	LAVADORA DE PRESSÃO - DESCRIÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA ELÉTRICA: 1500W; PRESSÃO MÁXIMA: 1750 PSI MOTOR: Universal; VAZÃO: 342 L/h; CLASSE DE ISOLAÇÃO: II

			FREQUÊNCIA: 60 Hz; CABO ELÉTRICO: 5 M; MANGUEIRA: 3 M; PESO LÍQUIDO: 4,6 Kg; PESO BRUTO: 6,5 Kg; CERTIFICADO INMETRO: Sim; CUBAGEM: 0,031; EMPILHAMENTO MÁXIMO: 5; DIMENSÕES DO PRODUTO (CxLxA): 26x26x65 cm; ACESSÓRIOS: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança.; 1 Baioneta com conexão rápida.; 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado).; 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros.; 1 Engate rápido.; 1 Agulha para limpeza de bico. COMPONENTES: Bomba axial com cabeçote de alumínio.; Pistões em aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Porta-acessórios. Alça para transporte. 2 Rodas para transporte. Filtro de entrada de água. Suporte de mangueira e cabo elétrico. Sistema Stop Total. MODELO DE REFERÊNCIA: FW007667 ou qualidade superior
51.	02	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO ACJ COMPACTO 10000 BTUS R410, TENSÃO 220V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Quantidade de BTUs: 10000; Ciclo: Frio; Classificação Energética/Inmetro: B; Tipo de Gás: R410A; Serpentina: Cobre; Consumo Aproximado de Energia (kWh): 776 kWh/ano; Vazão de Ar (m³/h): 374m³/h; Regula Velocidade de Ventilação: Sim; Sleep: Sim; Turbo: Sim; Compressor: Fixo – Rotativo; Frequência (Hz): 60Hz; Medidas do Produto (LxAxP/cm): 46 x 32,5 x 44cm; Modo Ventilação: Sim; Peso Líquido (Kg): 25kg; Potência : 993W; Timer: Sim; Voltagem 220V MODELO DE REFERÊNCIA: QCK105RB ou qualidade superior
52.	02	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL 12000 BTUS INVERTER, R32, TENSÃO 220V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacidade (BTU/H) 12.000 BTU/h Tipo: Refrigeração; Estilo Split Hi-Wall Inverter; Ciclo Frio; Alimentação 220V Monofásico; Eficiência Energética Classificação A; Classificação Energética INMETRO 2023 Classificação A; Tecnologia Inverter; Gás Refrigerante R-32 Controle Remoto Função BlackLight; Consumo (W): 1080 W/h Corrente (A): 6,7 A; Velocidade de Ventilação 3; Peso Líquido Evaporadora (Kg) 8,25 Kg; Peso Líquido Condensadora (Kg) 17,4 Kg; Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 755 x 295 x 200; Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 650 x 455 x 235 Nível de Ruído Evaporadora(dBa) 42 dB(A); Nível de Ruído Condensadora(dBa) 51 dB(A); Serpentina: Cobre; Conexão da Tubulação Líquido: ¼; Conexão da Tubulação Sucção 3/8; Comprimento Máximo da Tubulação 15m; Vazão de Ar (m³/h) 943,85 m³/h; Desnível 7m MODELO DE REFERÊNCIA: HJFC12C2IANA ou qualidade superior

53.	02	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL INVERTER 12000 BTUS, R410, TENSÃO 220V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Ciclo – Frio; Sensor de Presença - Não Voltagem - 220v; Frequência - 60Hz; Fase – Monofásico; Cor – Branco; Classificação Energética – A; Climatiza até - 20 m² Comprimento máx. da tubulação - 15 m; Desnível máximo (U.I e U.E) - 12 m; Timer – Sim; Função Sleep – Sim; Função Swing – Sim; Filtro Anti-pó – Sim; Filtro Anti-bactéria – Sim; Filtro Desodorizador – Sim; Função Timer – Sim; Display Digital - Não Gás Refrigerante - R410A; Tecnologia – Inverter; Ruído Interno - 42/34/27/19 dB(A); Ruído Externo - 48 dB(A); Taxa de Fluxo de Ar - Interno/Externo: 11,2 m³/min; Controle – Sim MODELO DE REFERÊNCIA: FTK12P5VL RK12P5VL ou qualidade superior
54.	02	UNIDADE	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS 220V, 2 PORTAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Display LED; Capacidade Total (L): 340; Tipo de Degelo Frost Free; Compartimento extra frio; Porta ovos: Não; Porta reversível Não; Nº de Portas 2; Dispenser de água Não; Capacidade Geladeira (L) 268; Porta latas : Não; Display: LED; Capacidade Freezer (L): 72; Recipiente para guardar gelo: Não; Gavetas1 gaveta; Pés niveladores ; Controle de temperatura; Formato Duplex; Trava de segurança: Não; Eficiência Energética A Cor: Inox MODELO DE REFERÊNCIA: CRM39AK ou qualidade superior
55.	02	UNIDADE	REFRIGERADOR FROST FREE 425 LITROS 220V INVERTER, 2 PORTAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: FROST FREE Black Glass 425L 2 PORTAS BOTTOM FREEZER Painel Easy Touch INVERTER ECONAVI*; Cor preto; Registro no Inmetro: Não aplicável; Características especiais; compressor inverter; Voltagem 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+++; Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio; Tipo de material: Aço inoxidável; Fator de forma; Congelador top; Dimensões do produto 73,7 x 73,8 x 190,9 cm; 89 Quilogramas MODELO DE REFERÊNCIA: NR-BB53GV3BB ou qualidade superior
56.	02	UNIDADE	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE 528 LITROS 220V, 2 PORTAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: eficiência Energética: Selo Procel A capacidade: 528l; capacidade Freezer: 184l; capacidade Refrigerador: 344l; painel: Touch; funções: Turbo Freezer, Turbo Refrigerador, Turbo Freezer E Turbo Refrigerador E Férias; cor Interna: Branco; cor Externa: Inox; material Interno: Psai; material Externo: Aço Galvanizado; número De Portas: 2; gavetas Refrigerador: 2; gavetas Freezer: 2; prateleiras Refrigerador: 4

			prateleiras Freezer: 3; gaveta Para Frutas E Legumes: Sim; gaveta Para Carnes: Sim; trava De Segurança: Sim; função Férias: Sim; bandeja De Ovos: Sim ; ice Twist: Sim; dispenser: Não; potência De Degelo: 240w; voltagem -220v; tipo De Degelo: Automático; agente Expansor: Ciclopentano; gás Refrigerante: R600a; consumo Aproximado De Energia: 55 Kwh/mês/50,2 Kwh/mês; capacidade Do Congelador: 10kg/24h; máxima Retenção Sem Energia: 7h; frequência: 60 Hz; tipo De Tomada: 10 A; altura: 176,5 Cm; largura: 89,5 Cm; largura (abertura Máxima Das Portas): 157 Cm; profundidade: 76,5 cm; profundidade Com a Porta Aberta: 111,5 cm; peso Líquido: 90kg MODELO DE REFERÊNCIA: Md-rs587fga042 ou qualidade superior
57.	02	UNIDADE	REFRIGERADOR CONVENCIONAL 261 LITROS 220V, 1 PORTA - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Display :Não Possui; Capacidade Total (L): 261; Tipo de Degelo: Cycle Defrost; Nº de Portas 1; Formato: 1 porta; Eficiência Energética A; Cor: Branco; Altura: 144 cm; Largura: 55 cm; Profundidade: 63,1 cm; Peso: 39 kg MODELO DE REFERÊNCIA: CRA30FB ou qualidade superior
58.	08	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 8 DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tamanho 8"; Cor: Amarelo/Preto; Material: Ferro fundido; Peso: 220 Gramas Comprimento 20 centímetros; Largura: 5 centímetros; Altura 1 centímetros MODELO DE REFERÊNCIA: 87-046 ou qualidade superior
59.	08	UNIDADE	CHAVE AJUSTÁVEL Nº10 DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tamanho 10"; Cor: Amarelo/Preto; Material: Ferro fundido; Peso: 400 Gramas Comprimento 25 centímetros; Largura: 1,5 centímetros; Altura 1,5 centímetros MODELO DE REFERÊNCIA: 87-047 ou qualidade superior
60.	02	UNIDADE	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 406 LITROS 220V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aplicação: Bebidas; Capacidade Bruta 406 Litros; Capacidade Líquida: 370 Litros; Classificação do Produto: Refrigerador; Cor: Branco; Dreno: Sim; Faixa de Temperatura (°C): 2°C / 8°C; Fechamento Automático da Porta/Tampa: Sim; Frost Free: Sim; Gás Refrigerante: R290; Iluminação Interna: Sim; Medida (LxAxP/cm): 67,5 x 186,2 x 65cm; Orientação: Vertical; Peso Líquido (Kg): 81,4 kg; Potência 360W; Prateleiras: Sim; Prateleiras Reguláveis: 3; Quantidade de Portas/Tampas: 1; recipiente para Degelo: Sim; Tensão (V): 220V / Frequência (Hz): 60Hz; Termômetro: Sim; Testeira Iluminada: Sim; Tipo de Abertura: Basculante; Tipo de Condensação: Forçada; Tipo de Controlador de Temperatura: Eletrônico; Tipo de Evaporador: Aletado; Tipo de Isolação:

			Poliuretano; Tipo de Pintura: Poliéster; Tipo de Porta: Vidro; Tipo de Puxador de Porta: Embutido; Voltagem MODELO DE REFERÊNCIA: VB40AL ou qualidade superior
61.	02	UNIDADE	EXPOSITOR/CERVEJEIRO VERTICAL COM CONTROLADOR INTELIGENTE E DEGELO AUTOMÁTICO 414 LITROS 220V - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Refrigeração de Cervejas e Bebidas (Água, Sucos e Refrigerantes); Temperatura regulável: -6°, -4°, +1°C ou +3°C (Modo Economia), através de controlador eletrônico digital com indicador digital de temperatura e degelo automático (frost free); Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada; Prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis + 1 estrado; Iluminação: 1 barra de LED interna e 1 no painel externo; Pés reguláveis; Porta: Vidro duplo temperado baixo emissivo, com sistema de aquecimento e fechamento automático; Revestimento externo: Chapa pré-pintada na cor branca; Vidros sujeitos a condensação da umidade do ar: Cor: preto MODELO DE REFERÊNCIA: GRBA-400pva ou qualidade superior
62.	06	UNIDADE	KIT BROCA/ ALARGADOR DE TUBOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: Kit composto de 4 peças que atendem os tubos de 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8" projetadas para operarem em conjunto com furadeiras e/ou parafusadeiras com potência mínima de 1800 RPM e 500 watts para furadeiras com fio, ou superior, e 1800 RPM e 18V, ou superior, para furadeiras sem fio MODELO DE REFERÊNCIA: SPIN ou qualidade superior
63.	01	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR MODELO VRF 4HP COMPLETO C/ EVAPORADORAS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: unidade externa VRF 4 HP quente e frio 220V com 1 unidade evaporadora modelo Hi-wall VRF 9,5 KBTUs quente e frio 220V; 1 unidade evaporadora Hi-wall VRF 12 KBTUs quente e frio 220V; 1 unidade evaporadora mini Cassete VRF 4 vias 9 KBTUs quente e frio 220V ; 1 unidade mini Cassete VRF 4 vias 12 KBTUs quente e frio; 1 painel Cassete VRF 4 vias e kit controle remoto sem fio. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG ou superior
64.	20	M²	MANTA PRETA 3MM X 50CM X 2,5M PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA BANCADA – DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Borracha, PVC, Vinílico, emborrachado, sintético, reciclado, reciclável, puro, antiderrapante, Comprimento: 2.5m, Largura: 50 cm, Espessura: 3 mm MODELO DE REFERÊNCIA: SMB Borrachas ou superior

1. Da Garantia

- 1.1. Os equipamentos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 1.2. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá reparar, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrência de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas. Se, depois de findo este prazo, a empresa vencedora não houver sanado o vício apontado no produto, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 1.3. A empresa contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para a entidade Contratante.
- 1.4. Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. A Contratada deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso do fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização da Contratante.
- 1.5. Caso o bem entregue a Contratante apresente qualquer tipo de vício de quantidade ou qualidade, a empresa Contratada deverá, inexoravelmente, substituí-lo por outro que se encontre em perfeitas condições, sem que, para tanto, haja quaisquer ônus à entidade. Ademais, a entrega do novo bem estará condicionada à aprovação do fiscal do contrato, indicado pela Contratante.

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLSA COLETORA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 7 ATÉ 30000 BTU's	10	UN	R\$ 220,87	R\$ 2.208,70
2	BALANÇA DIGITAL: RANGE 100 KG; RESOLUÇÃO 5GR - DESCRIÇÃO TÉCNICA	3	UN	R\$ 1.266,47	R\$ 3.799,41
3	ANEMÔMETRO DIGITAL- DESCRIÇÃO TÉCNICA	2	UN	R\$ 394,39	R\$ 788,78
4	ALICATE WATTMETRO DIGITAL	3	UN	R\$ 2.498,98	R\$ 7.496,94
5	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	20	UN	R\$ 53,78	R\$ 1.075,60
6	ALICATE LACRADOR DE TUBOS DE COBRE	10	UN	R\$ 57,78	R\$ 577,80
7	ALICATE DE PRESSÃO 10	10	UN	R\$ 48,19	R\$ 481,90
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	20	UN	R\$ 53,83	R\$ 1.076,60
9	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	15	UN	R\$ 36,96	R\$ 554,40
10	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	10	UN	R\$ 144,10	R\$ 1.441,00
11	ACENDEDOR DE MAÇARICO CENTELHADOR	20	UN	R\$ 20,40	R\$ 408,00
12	VACUOMETRO DIGITAL	10	UN	R\$ 1.356,53	R\$ 13.565,30
13	JOGO DE SERRA COPO PARA AÇO, MADEIRA, PLÁSTICO E FIBRA	4	UN	R\$ 254,73	R\$ 1.018,92
14	TERMOMETRO DIGITAL A LASER	2	UN	R\$ 103,28	R\$ 206,56
15	MULTÍMETRO DIGITAL	10	UN	R\$ 176,16	R\$ 1.761,60
16	MAÇARICO PORTÁTIL COM REFIL 400 GR -	10	UN	R\$ 330,30	R\$ 3.303,00
17	KIT FLANGEADOR DE TUBOS EXCENRICOS DE 1/4 A 3/4	15	UN	R\$ 327,97	R\$ 4.919,55
18	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL	10	UN	R\$ 98,30	R\$ 983,00
19	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 3/4"	4	UN	R\$ 368,36	R\$ 1.473,44
20	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 12"	10	UN	R\$ 51,66	R\$ 516,60
21	MORSA TORNO DE BANCADA N5 BASE GIRATÓRIA	16	UN	R\$ 189,80	R\$ 3.036,80
22	JOGO DE CHAVE TORX EM L DE T10 E T40	3	UN	R\$ 37,50	R\$ 112,50
23	JOGO DE CHAVE DE FENDA	8	UN	R\$ 44,46	R\$ 355,68
24	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 1/8" A 9/16"	8	UN	R\$ 244,13	R\$ 1.953,04
25	KIT CURVADOR DE TUBOS DE 1/4" a 7/8"	10	UN	R\$ 939,59	R\$ 9.395,90
26	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32mm	6	UN	R\$ 382,33	R\$ 2.293,98
27	JOGO DE CHAVE ALLEN 3/32" A 3/8"	6	UN	R\$ 80,37	R\$ 482,22
28	ESTILETE PROFISSIONAL	9	UN	R\$ 20,75	R\$ 186,75
29	ESPELHO DE INSPEÇÃO ARTICULADO	12	UN	R\$ 30,65	R\$ 367,80
30	ESCADA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS	6	UN	R\$ 708,25	R\$ 4.249,50

31	RECOLHEDORA/RECICLADORA DE FLUIDOS REFRIGERANTES HP SEM ÓLEO COM TANQUE 13,6KG	3	UN	R\$ 6.943,47	R\$ 20.830,41
32	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL EM AÇO INOX 150MM	2	UN	R\$ 119,32	R\$ 238,64
33	MEGOHMETRO DIGITAL	1	UN	R\$ 1.171,68	R\$ 1.171,68
34	KIT ALARGADOR/FLANGEADOR DE TUBOS, DE 1/8" A 3/4"	15	UN	R\$ 229,30	R\$ 3.439,50
35	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 3 A 14MM	4	UN	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
36	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 20V	6	UN	R\$ 740,17	R\$ 4.441,02
37	DETECTOR DE VAZAMENTO DE FLUIDOS REFRIGERANTES TODOS CFCs, HCFCs, HFCs	4	UN	R\$ 539,22	R\$ 2.156,88
38	CORTADOR DE TUBO MINI DE 1/8" A 5/8"	10	UN	R\$ 33,62	R\$ 336,20
39	CONJUNTO OXIACETILÊNICO - PPU	4	UN	R\$ 3.803,53	R\$ 15.214,12
40	CONJUNTO MANIFOLD DIGITAL MALETA PROFISSIONAL COM MANGUEIRAS	6	UN	R\$ 4.239,53	R\$ 25.437,18
41	JOGO DE SOQUETES COM CATRACA DE 4 A 24MM	3	UN	R\$ 354,33	R\$ 1.062,99
42	TRENA PROFISSIONAL DE 5M	10	UN	R\$ 21,54	R\$ 215,40
43	KIT TORQUÍMETRO DE ESTALO INTERCAMBIÁVEL	4	UN	R\$ 2.268,33	R\$ 9.073,32
44	PENTE DE ALETAS	10	UN	R\$ 44,50	R\$ 445,00
45	TERMOMÊTRO DIGITAL COM 5 SENSORES DE TEMPERATURA	5	UN	R\$ 631,62	R\$ 3.158,10
46	CORTADOR DE TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO DE 1/8" A 1.1/8"	20	UN	R\$ 40,64	R\$ 812,80
47	CONJUNTO MANIFOLD MALETA PROFISSIONAL PARA R410, R32	5	UN	R\$ 1.974,83	R\$ 9.874,15
48	CILINDRO DE RECOLHIMENTO DE FLUIDO REFRIGERANTE 13,6 KG	6	UN	R\$ 896,87	R\$ 5.381,22
49	LIMA CHATA MURÇA 6"	6	UN	R\$ 34,22	R\$ 205,32
50	LAVADORA DE PRESSÃO	2	UN	R\$ 735,28	R\$ 1.470,56
51	CONDICIONADOR DE AR TIPO ACJ COMPACTO 10000 BTUS R410, TENSÃO 220V	2	UN	R\$ 3.715,83	R\$ 7.431,66
52	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL 12000 BTUS INVERTER, R32, TENSÃO 220V	2	UN	R\$ 3.134,33	R\$ 6.268,66
53	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL INVERTER 12000 BTUS, R410, TENSÃO 220V	2	UN	R\$ 4.320,40	R\$ 8.640,80
54	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS 220V, 2 PORTAS	2	UN	R\$ 3.989,94	R\$ 7.979,88
55	REFRIGERADOR FROST FREE 425 LITROS 220V INVERSER INVERTER, 2 PORTAS	2	UN	R\$ 7.052,33	R\$ 14.104,66
56	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE 528 LITROS 220V, 2 PORTAS	2	UN	R\$ 9.206,45	R\$ 18.412,90

57	REFRIGERADOR CONVENCIONAL 261 LITROS 220V, 1 PORTA	2	UN	R\$ 2.625,25	R\$ 5.250,50
58	CHAVE AJUSTÁVEL N° 8 DESCRIÇÃO TÉCNICA:	8	UN	R\$ 44,58	R\$ 356,64
59	CHAVE AJUSTÁVEL N°10	8	UN	R\$ 66,05	R\$ 528,40
60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 406 LITROS 220V	2	UN	R\$ 7.655,48	R\$ 15.310,96
61	EXPOSITOR/CERVEJEIRO VERTICAL COM CONTROLADOR INTELIGENTE E DEGELO AUTOMÁTICO 414 LITROS 220V	2	UN	R\$ 7.463,44	R\$ 14.926,88
62	KIT BROCA/ ALARGADOR DE TUBOS	6	UN	R\$ 229,70	R\$ 1.378,20
63	CONDICIONADOR DE AR MODELO VRF 4HP COMPLETO C/ EVAPORADORAS	1	UN	R\$ 11.224,07	R\$ 11.224,07
64	MANTA PRETA 3MM X 50CM X 2,5M PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA BANCADA	20	M²	R\$ 217,46	R\$ 4.349,20
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 292.349,29

VALOR ESTIMADO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 292.349,29 (DUZENTOS E NOVETA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VITE E NOVE CENTAVOS)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: E CONTATO:			
END. COMERCIAL:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	U.M.		
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA COLETORA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 7 ATÉ 30000 BTU's		10	UN		
2	BALANÇA DIGITAL: RANGE 100 KG; RESOLUÇÃO 5GR - DESCRIÇÃO TÉCNICA		3	UN		
3	ANEMÔMETRO DIGITAL- DESCRIÇÃO TÉCNICA		2	UN		
4	ALICATE WATTIMETRO DIGITAL		3	UN		
5	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS		20	UN		
6	ALICATE LACRADOR DE TUBOS DE COBRE		10	UN		
7	ALICATE DE PRESSÃO 10		10	UN		
8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		20	UN		
9	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"		15	UN		
10	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL		10	UN		
11	ACENDEDOR DE MAÇARICO CENTELHADOR		20	UN		
12	VACUOMETRO DIGITAL		10	UN		
13	JOGO DE SERRA COPO PARA AÇO, MADEIRA, PLÁSTICO E FIBRA		4	UN		
14	TERMOMETRO DIGITAL A LASER		2	UN		
15	MULTÍMETRO DIGITAL		10	UN		
16	MAÇARICO PORTÁTIL COM REFIL 400 GR -		10	UN		
17	KIT FLANGEADOR DE TUBOS EXCÊNTRICOS DE 1/4 A 3/4		15	UN		
18	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS PROFISSIONAL		10	UN		
19	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 1/4" A 3/4"		4	UN		
20	NÍVEL DE ALUMÍNIO MAGNÉTICO 12"		10	UN		
21	MORSA TORNO DE BANCADA N5 BASE GIRATÓRIA		16	UN		
22	JOGO DE CHAVE TORX EM L DE T10 E T40		3	UN		

23	JOGO DE CHAVE DE FENDA		8	UN		
24	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 1/8" A 9/16"		8	UN		
25	KIT CURVADOR DE TUBOS DE 1/4" a 7/8"		10	UN		
26	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32mm		6	UN		
27	JOGO DE CHAVE ALLEN 3/32" A 3/8"		6	UN		
28	ESTILETE PROFISSIONAL		9	UN		
29	ESPELHO DE INSPEÇÃO ARTICULADO		12	UN		
30	ESCADA PROFISSIONAL COM 7 DEGRAUS		6	UN		
31	RECOLHEDORA/RECICLADORA DE FLUIDOS REFRIGERANTES HP SEM ÓLEO COM TANQUE 13,6KG		3	UN		
32	PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL EM AÇO INOX 150MM		2	UN		
33	MEGOHMETRO DIGITAL		1	UN		
34	KIT ALARGADOR/FLANGEADOR DE TUBOS, DE 1/8" A 3/4"		15	UN		
35	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 3 A 14MM		4	UN		
36	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA IMPACTO 20V		6	UN		
37	DETECTOR DE VAZAMENTO DE FLUIDOS REFRIGERANTES TODOS CFCs, HCFCs, HFCs		4	UN		
38	CORTADOR DE TUBO MINI DE 1/8" A 5/8"		10	UN		
39	CONJUNTO OXIACETILÊNICO - PPU		4	UN		
40	CONJUNTO MANIFOLD DIGITAL MALETA PROFISSIONAL COM MANGUEIRAS		6	UN		
41	JOGO DE SOQUETES COM CATRACA DE 4 A 24MM		3	UN		
42	TRENA PROFISSIONAL DE 5M		10	UN		
43	KIT TORQUÍMETRO DE ESTALO INTERCAMBIÁVEL		4	UN		
44	PENTE DE ALETAS		10	UN		
45	TERMOMÊTRO DIGITAL COM 5 SENSORES DE TEMPERATURA		5	UN		
46	CORTADOR DE TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO DE 1/8" A 1.1/8"		20	UN		
47	CONJUNTO MANIFOLD MALETA PROFISSIONAL PARA R410, R32		5	UN		
48	CILINDRO DE RECOLHIMENTO DE FLUIDO REFRIGERANTE 13,6 KG		6	UN		
49	LIMA CHATA MURÇA 6"		6	UN		
50	LAVADORA DE PRESSÃO		2	UN		
51	CONDICIONADOR DE AR TIPO ACJ COMPACTO 10000 BTUS R410, TENSÃO 220V		2	UN		

52	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL 12000 BTUS INVERTER, R32, TENSÃO 220V		2	UN		
53	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT SYSTEM MODELO HIGH WALL INVERTER 12000 BTUS, R410, TENSÃO 220V		2	UN		
54	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS 220V, 2 PORTAS		2	UN		
55	REFRIGERADOR FROST FREE 425 LITROS 220V INVERSER INVERTER, 2 PORTAS		2	UN		
56	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE 528 LITROS 220V, 2 PORTAS		2	UN		
57	REFRIGERADOR CONVENCIONAL 261 LITROS 220V, 1 PORTA		2	UN		
58	CHAVE AJUSTÁVEL N° 8 DESCRIÇÃO TÉCNICA:		8	UN		
59	CHAVE AJUSTÁVEL N°10		8	UN		
60	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL 406 LITROS 220V		2	UN		
61	EXPOSITOR/CERVEJEIRO VERTICAL COM CONTROLADOR INTELIGENTE E DEGELO AUTOMÁTICO 414 LITROS 220V		2	UN		
62	KIT BROCA/ ALARGADOR DE TUBOS		6	UN		
63	CONDICIONADOR DE AR MODELO VRF 4HP COMPLETO C/ EVAPORADORAS		1	UN		
64	MANTA PRETA 3MM X 50CM X 2,5M PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA BANCADA		20	M²		

TOTAL GERAL	
--------------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$_____ (POR EXTENSO)

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Da Proposta de Preços:

- 1.1.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, contendo o preço unitário e global expresso em algarismo e por extenso, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais.
- 1.1.2. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas referentes a frete, impostos, tributos, taxas, seguros e encargos incidentes sobre o objeto deste Edital, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento dos materiais.
- 1.1.3. Para a consecução da proposta de preços, a empresa poderá solicitar informações à área competente do Senai/DF para o levantamento de todas as condições estabelecidas neste Edital, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na formulação dos seus preços.

1.2. Da Forma de Entrega e Recebimento

- 1.2.1.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas de forma a garantir a integridade dos mesmos durante o transporte até a sua destinação final.
- 1.2.2.** Os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da notificação.
- 1.2.3.** O Senai/DF comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega do material, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 1.2.4.** Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, o Senai terá o prazo de 02 (dois) dia úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade